



Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação

Coordenação geral do PRONATEC

Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/IFPR

Resultado Provisório Processo Seletivo Simplificado n.º 12/2015

A Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação e a Reitoria do Instituto Federal do Paraná, considerando a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013; a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; o Decreto n.º 7.721, de 16 de abril de 2012; a Portaria do MEC n.º 817, de 13 de agosto de 2015; a Resolução n.º 4 – CD/FNDE, de 16 de Março de 2012 do Ministério da Educação; a Resolução n.º 52 do CONSUP/IFPR, de 21 de dezembro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, tornam público o RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas e cadastro de reserva para a função de Professor para atuar junto ao PRONATEC, na modalidade de Educação a Distância - EAD no âmbito do IFPR.

1. DA LOCALIDADE, HORÁRIO, FUNÇÕES E EXIGÊNCIA MÍNIMA.

2.1 O local onde serão desenvolvidas as atividades e exigência mínima para participação deste Processo Seletivo Simplificado está relacionada no **ANEXO I** deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 O resultado final estará disponível até o dia **16 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico www.pronatec.ifpr.edu.br, após análise dos requerimentos de recurso.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, no período entre os dias **04 e 05 de novembro**, mediante o preenchimento de requerimento específico, que estará disponível após a divulgação do resultado no endereço eletrônico: www.pronatec.ifpr.edu.br

3.2 O Requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail: **recurso.pronatec@ifpr.edu.br**. Não será aceito recurso encaminhado após o período estabelecido.

3.3 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, num prazo máximo de até



10 (cinco) dias, sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos, não cabendo novo recurso.

4. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovado por mais um ano.

5. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPR.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.

Celia Regina Alves de Araújo Sandrini
Coordenadora Geral do Bolsa Formação - PRONATEC
Instituto Federal do Paraná

Ezequiel Burkarter
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O documento original encontra-se assinado.*

ANEXO I – LOCALIDADE, FUNÇÃO E EXIGÊNCIAS

CURITIBA – EAD				
Eixo Tecnológico	Curso	Nota	Classificação	Nome
Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	Professor	1º Lugar	Filipe Bordinhão dos Santos